



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**2º TERMO ADITIVO ao Contrato  
nº 38/2013 que entre si fazem a  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE e a empresa WORK  
SERVICE ENGENHARIA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, Sr. **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, nomeado por Decreto Presidencial de 05/11/2010, publicado no DOU, nº 213, de 08/11/2010, portador da Cédula de Identidade nº 3338334, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 434.300.237-34, e a empresa **WORK SERVICE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.317.973/0001-72, sediada na Rua Ana Cigana, nº 67, Arsenal, São Gonçalo, RJ, representada neste ato pelo Sr. **BERNANRDO DOS REIS PINTO MARQUES**, portador da Cédula de Identidade nº 21.713.922-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 124.626.777-20, conforme poderes expressos constantes do Processo nº 23069.022.310/2013-19, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **artigo 57, §1º, incisos I e IV c/c artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº. 8666 de 1993 e suas alterações posteriores**, tem entre si, justo e avençado Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- a) Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor do contrato em **R\$3.670,94** (três mil seiscentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) equivalentes a **10,11%** do valor inicial do contrato e;
- b) Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, terminando em **30 de dezembro de 2014**, e o prazo da execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, terminando em **23 de outubro de 2014**, conforme justificativa da fiscalização.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do contrato passará a ser **RS\$40.035,10** (quarenta mil trinta e cinco reais e dez centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

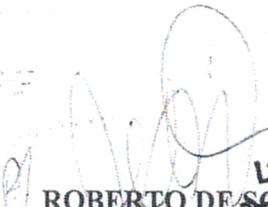
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

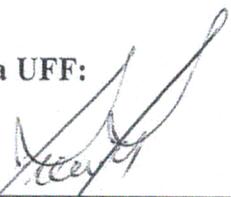
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, mantendo as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 19 de setembro de 2014.

  
**Luiz Pedro Antunes**  
 Decano do Exercício da Reitoria UFF  
**ROBERTO DE SOUZA DA SALLES**  
 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
 LTDA

  
**BERNARDO DOS REIS PINTO MARQUES**  
 WORK SERVICE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Testemunha da UFF:

Assinatura: 

Nome: **Dauri Almeida**

CPF: **380918997-13**

Testemunha da Empresa:

Assinatura: 

Nome: **Luiz Eduardo Souto**

CPF: **306.907.497-91**